



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1307/2017, de 13-12-2017.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MORMAÇO A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1254/2016, DE 26-12-2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito por **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Câmara de Vereadores, suplementando a dotação orçamentária abaixo especificada.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01- 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de atividades Legislativas	
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da Suplementação prevista no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de atividades Legislativas	
3390.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1254/2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço para o Exercício de 2017”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 13 de dezembro de 2017.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra